



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 117/2025  
De 4 de dezembro de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

A proposta tem por finalidade viabilizar a utilização de recursos repassados ao Município de São Roque pelo Governo do Estado por meio das Emendas Parlamentares Voluntárias de números 2025.050.76615, 2025.104.73255, 2025.111.72927 e 2025.329.72873. Cumpre esclarecer que os repasses serão efetivados ainda no exercício vigente com destinação à Saúde Média e Alta Complexidade.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Júlio Antonio Mariano  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 117/2025  
De 4 de dezembro de 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 .....R\$ 2.050.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

Cod. Aplicação: 803.0000

**TOTAL: .....R\$ 2.050.000,00**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente Demanda Parlamentar Estadual nº 2025.050.76615 destinado a Saúde Média e Alta Complexidade;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) referente Demanda Parlamentar Estadual nº 2025.104.73255 destinado a Saúde Média e Alta Complexidade;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente Demanda Parlamentar Estadual nº 2025.111.72927 destinado à Saúde de Média e Alta Complexidade;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente Demanda Parlamentar Estadual nº 2025.329.72873 destinado a Saúde Média e Alta Complexidade.

**TOTAL: .....R\$ 2.050.000,00**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/12/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F20-3533-0361-5DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/12/2025 10:32:31  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/1F20-3533-0361-5DE7>